



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

**MANUAL DO CANDIDATO
VESTIBULAR 2018.1 e 2018.2**

REITOR

Paulo Roberto Pinto Santos

VICE-REITOR

Fábio Félix Ferreira

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Talamira Taita Rodrigues Brito

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Maria Madalena Souza dos Anjos Neta

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Alexilda Oliveira de Souza

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Adriano Rodrigues Brandão Correia

SUMÁRIO

- 1 – A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
- 2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB
- 3 - PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2018.1 e 2018.2
- 4 – RESERVA DE VAGAS E QUOTAS ADICIONAIS
- 5 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
- 6 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
- 7 – CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 8 – DA INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 9 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
- 10 – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO
- 11 – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 12 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
- 13 – DOS RECURSOS
- 14 - DA VISTA DE PROVA
- 15 – DOS PESOS DAS PROVAS
- 16 – DA CORREÇÃO DAS PROVAS
- 17 – DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROVAS
- 18 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 19 – DAS EXIGÊNCIAS DE DESEMPENHO
- 20 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 21 – DA MATRÍCULA
- 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 23 - PROGRAMA

1 – A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Como Universidade Multicampi, para o Processo Seletivo – Vestibular 2018.1 e 2018.2, a UESB oferece **1.186 vagas** para os cursos de graduação, em três campi, localizados na região Sudoeste do Estado da Bahia.

As vagas para o Processo Seletivo Vestibular são distribuídas da seguinte forma:

I Período Letivo	II Período Letivo
Vitória da Conquista - 376	Vitória da Conquista – 248
Jequié - 236	Jequié – 149
Itapetinga - 115	Itapetinga - 62



Serão oferecidas ainda 1.006 vagas para ingresso através do Sistema de Seleção Unificada – SISU, totalizando 2.192, para os cursos de graduação, todos na modalidade de ensino presencial.

2. CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB

I PERÍODO LETIVO DE 2018

No I Período Letivo de 2018, o Concurso Vestibular da UESB objetiva o preenchimento de 727 vagas, distribuídas por cursos e turnos.

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS	COTAS ADICIONAIS	CAMPUS
101	Matemática (Licenciatura) ¹	Vespertino	08 sem.	20	03	VC
102	Ciência da Computação (Bacharelado)	Matutino	08 sem.	20	03	VC
103	Química (Licenciatura)	Noturno	09 sem.	20	03	JQ
104	Física (Licenciatura)	Diurno	08 sem.	20	03	VC
106	Química (Licenciatura)	Noturno	08 sem.	10	03	IT
108	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Diurno	08 sem.	15	03	JQ
109	Química com Atribuições Tecnológicas (Bacharelado)	Noturno	09 sem.	10	03	IT
110	Física (Licenciatura)	Noturno	08 sem.	10	03	IT
201	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	20	03	IT
202	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	15	03	IT
301	Fisioterapia (Bacharelado) ²	Diurno	10 sem.	12	03	JQ
303	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	08 sem.	20	03	JQ
304	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Vespertino	08 sem.	20	03	VC
305	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Diurno	08 sem.	10	03	JQ
306	Ciências Biológicas (com ênfase em Genética e Ecologia de Águas Continentais) (Bacharelado)	Diurno	08 sem.	10	03	JQ
307	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	09 sem.	15	03	JQ
308	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	09 sem.	13	03	JQ
310	Odontologia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	10	03	JQ
317	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Diurno	08 sem.	15	03	VC
320	Medicina (Bacharelado) ³	Diurno	06 anos	14	03	JQ
401	Agronomia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	20	03	VC
403	Zootecnia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	14	03	IT
405	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	20	03	VC
501	Administração (Bacharelado)	Noturno	10 sem.	20	03	VC
503	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	10 sem.	20	03	VC
504	Economia (Bacharelado)	Noturno	10 sem.	20	03	VC
601	Letras Vernáculas (Port. e respectivas Literaturas) (Licenciatura)	Vespertino	08 sem.	15	03	VC
602	Letras (Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa) (Licenciatura)	Noturno	08 sem.	15	03	JQ
604	Geografia (Licenciatura)	Matutino	08 sem.	20	03	VC
606	História (Licenciatura)	Noturno	08 sem.	20	03	VC

608	Pedagogia (Licenciatura) ⁴	Matutino	08 sem.	20	03	VC
610	Pedagogia (Licenciatura) ⁵	Matutino	08 sem.	20	03	JQ
612	Pedagogia (Licenciatura) ⁶	Noturno	08 sem.	15	03	IT
614	Jornalismo (Bacharelado)	Matutino	08 sem.	20	03	VC
615	Direito (Bacharelado)	Noturno	10 sem.	20	03	VC
617	Letras Modernas (Português/Inglês e respectivas literaturas)	Vespertino	08 sem.	15	03	VC
701	Teatro (Licenciatura)	Diurno	08 sem.	10	03	JQ
702	Dança (Licenciatura)	Diurno	08 sem.	10	03	JQ

¹O Curso de Licenciatura em Matemática (Cód. 101), com duração de 08 (oito) semestres, encontra-se em reforma curricular, podendo, após a reforma, ter duração de 09 (nove) semestres.

² O estágio supervisionado do curso de Fisioterapia (Cód. 301) poderá ocorrer em outro município. Caso isso ocorra, os custos referentes à alimentação, moradia e transporte ficarão a cargo do graduando.

³O Curso de Medicina (Cód. 320) será oferecido no turno diurno, em tempo integral (matutino e vespertino), durante o qual não terá o aluno disponibilidade de tempo para o exercício de outra atividade.

⁴ Hab. em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Cód. 608).

⁵ Hab. Geral Magistério em Educação Infantil e Séries Iniciais de 1ª a 4ª Série (Cód. 610).

⁶ Formação em Educação Infantil, Séries Iniciais de 1ª a 4ª séries (Cód. 612).

II PERÍODO LETIVO DE 2018

No II Período Letivo de 2018, o Concurso Vestibular da UESB objetiva o preenchimento de 459 vagas, distribuídas por cursos e turnos.

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS	COTAS ADICIONAIS	CAMPUS
105	Matemática com Enfoque em Informática (Licenciatura)	Noturno	08 sem.	20	03	JQ
107	Química (Bacharelado)	Diurno	08 sem.	10	03	JQ
302	Fisioterapia (Bacharelado) ¹	Diurno	10 sem.	12	03	JQ
309	Medicina (Bacharelado) ²	Diurno	6 anos	15	03	VC
311	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	09 sem.	10	03	IT
314	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	20	03	JQ
315	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Vespertino e Noturno	09 sem.	10	03	IT
318	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	09 sem.	13	03	JQ
319	Odontologia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	10	03	JQ
402	Agronomia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	20	03	VC
404	Zootecnia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	15	03	IT
502	Administração (Bacharelado)	Vespertino	08 sem.	20	03	VC
603	Letras (Licenciatura) ³	Matutino	08 sem.	20	03	JQ
605	Geografia (Licenciatura)	Noturno	09 sem.	20	03	VC
607	História (Licenciatura)	Vespertino	08 sem.	20	03	VC
609	Pedagogia (Licenciatura) ⁴	Noturno	08 sem.	20	03	VC
611	Pedagogia (Licenciatura) ⁵	Noturno	08 sem.	20	03	JQ
613	Pedagogia (Licenciatura) ⁶	Matutino	08 sem.	15	03	IT
616	Direito (Bacharelado)	Matutino	10 sem.	20	03	VC
619	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	08 sem.	20	03	VC

620	Psicologia (Bacharelado)	Diurno	10 sem.	20	03	VC
621	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	08 sem.	20	03	VC
703	Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Matutino	08 sem.	20	03	VC

¹ O estágio supervisionado do curso de Fisioterapia (Cód. 301) poderá ocorrer em outro município. Caso isso ocorra, os custos referentes à alimentação, moradia e transporte ficarão a cargo do graduando.

² O Curso de Medicina (Cód. 309) será oferecido nos turnos matutino e vespertino, em período integral. O aluno dessa graduação não terá disponibilidade de tempo para o exercício de outra atividade no turno diurno.

³ Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (Cód. 603)

⁴ Hab. em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Cód. 609).

⁵ Ênfase em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Cód. 611).

⁶ Formação em Educação Infantil, Séries Iniciais de 1ª a 4ª séries (Cód. 613).

3 – DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2018.1 e 2018.2

3.1. O Processo Seletivo – Concurso Vestibular 2018.1 e 2018.2 da UESB – abrangerá o conhecimento das disciplinas obrigatórias do Ensino Médio e será realizado em uma única etapa, constituída de provas objetivas e de uma subjetiva: a Redação.

3.2. O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, respeitando-se os critérios da reserva de vagas e quotas adicionais, na forma estabelecida pela Resolução nº 37/2008, alterada pelas Resoluções nºs. 52/2016 do CONSEPE, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

4 – DA RESERVA DE VAGAS E QUOTAS ADICIONAIS

4.1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, instituiu o sistema de reservas de vagas e quotas adicionais, através da Resolução nº 37/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 18 de julho de 2008, alterada pelas Resoluções nºs. 52/2016, publicada no DOE de 03 de setembro de 2016, nas seguintes proporções:

4.1.1. 50% das vagas de cada curso e em cada turno, para estudantes que comprovem a **procedência com aprovação, no ensino fundamental 2 (do 6º ao 9º ano) e no ensino médio completo (incluindo os cursos técnicos com duração de 4 anos)** ou ter realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento da Rede Pública de Ensino do Brasil, compreendendo parte do Ensino Fundamental, a partir do 6º ano e todo Ensino Médio, vedado aos portadores de diploma de nível superior, a serem preenchidas de acordo com os percentuais e critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

a) 70% (setenta por cento) para estudantes que se autodeclararem negros (somatório das categorias pretos e pardos, segundo classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), o que corresponde a 35% do total das vagas regulares;

b) 30% (trinta por cento) das vagas reservadas adotarão apenas a procedência de no mínimo 7 (sete) anos de estudos regulares, ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento da Rede Pública de Ensino do Brasil compreendendo parte do Ensino Fundamental, a partir da 5ª série e todo o Ensino Médio, sem qualquer outra condicionalidade ou recorte de composição de qualquer natureza, o que corresponde a 15% do total das vagas regulares.

4.2. Entende-se por escola da rede pública de ensino, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, na forma estabelecida no art. 19, I, da Lei 9.394/96, ficando vedado aos estudantes bolsistas de quaisquer modalidades da rede particular de ensino, concorrer às vagas do sistema de quotas.

4.2.1. O preenchimento das vagas reservadas de **que trata o item 4.0 (correspondentes ao percentual de 50%) será prioritário para os critérios indicados nas letras “a” e “b”**, podendo haver migração de um para outro critério. Se, após observado esses critérios, remanescer vaga ociosa, por falta de candidato classificado, o seu preenchimento será através de candidato de ampla concorrência, obedecida a ordem geral de classificação no concurso vestibular.

4.2.2. As vagas instituídas, de forma complementar e cumulativa, a título de quotas adicionais, sendo uma vaga para cada curso de graduação da UESB e em cada turno, só poderão ser utilizadas por um dos seguintes segmentos sociais: indígena, quilombolas e pessoas com deficiência, mediante a apresentação de laudos antropológicos ou certidão de registro fornecidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Fundação Cultural Palmares; e laudos médicos que atestem a existência de suas deficiências.

4.2.3. Os candidatos selecionados que optaram pelo ingresso através do critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, observando as condições estabelecidas na Resolução nº 37/2008, alterada pela Resolução nº 49/2016, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, quais sejam:

- a **condição declarada de índio**, reconhecida pela FUNAI, para concorrer à quota adicional para indígena;

- **Declaração de moradia**, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de Quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos trinta dias, para concorrer a quota adicional para Quilombola;

- **Laudo Médico** correspondente, para concorrer a quota adicional para Pessoa com Deficiência, observando as condições estabelecidas no item 7 deste Edital, **cujo laudo será avaliado por uma Junta Médica constituída de professores da UESB, ficando a matrícula condicionada ao parecer dessa Junta.**

4.2.3.1. Fica vedado aos portadores de diploma de ensino superior concorrerem às vagas de quotas adicionais, na forma estabelecida no subitem 4.1.1.

4.2.4. Caso as vagas criadas no sistema de quotas adicionais não sejam preenchidas por cada categoria (Quilombola, Indígena e Pessoa com Deficiência) que fizeram inscrição em 1ª e 2ª opções, poderão ser remanejadas por ordem de classificação geral, exclusivamente por candidatos classificados na condição de adicionais, no curso para o qual for inscrito.

4.2.5. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular, **exceto os inscritos em quotas adicionais (Quilombola, Indígena e Pessoa com Deficiência), concorrem unicamente de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (optantes por quotas ou de ampla concorrência), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma opção, ficando-lhes vedado invocar Escore Global para fins de beneficiar-se da opção escolhida.**

4.2.6. Os candidatos selecionados, em relação aos quais se constate terem prestado, no ato da matrícula, informações não condizentes com a realidade, quando da inscrição no concurso vestibular, perderão o direito à vaga e terão as suas matrículas canceladas, sem prejuízo da representação judicial cabível.

4.2.7. Terão acesso aos cursos de graduação da UESB os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente e tenham se classificado no Concurso Vestibular UESB 2018.1 e 2018.2, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

5 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Uesb – Campus de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, das 8h e 30 min. às 18 horas. Fone-fax: (77) 3424-8757 e 3424-8607; e-mail: vestibular@uesb.edu.br;

Uesb – Campus de Jequié: Rua José Moreira Sobrinho, s/n.º, Bairro Jequiezinho, das 8h e 30 min. às 18 horas. Telefone: (73) 3528-9695; e-mail: copevej@uesb.edu.br;

Uesb – Campus de Itapetinga: BR 415, Km 03, s/n, das 8h e 30 min. às 18 horas. Telefone: (77) 3261-8604; e-mail: copeveit@uesb.edu.br.

6 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão no período de **07 a 23 de novembro de 2017**, pela *home page* da Uesb.

6.1 - COMO FAZER A INSCRIÇÃO

6.1.1. Na *home page* da Uesb, clique na opção **INSCRIÇÃO VESTIBULAR 2018.1 e 2018.2**. Nesse campo, estará disponível para o candidato a impressão do Manual do Candidato e do Requerimento de Inscrição. Nesse requerimento, todos os campos assinalados com uma seta deverão ser preenchidos. Caso algum campo assinalado deixe de ser preenchido ou seja preenchido de forma incorreta, o requerimento não será enviado, e uma mensagem informará o erro.

6.1.2. Após o preenchimento, clique no botão ENVIAR. Caso a operação tenha sido efetuada com sucesso, será retornado um número de confirmação, o qual o candidato deverá guardar para posterior confirmação da inscrição.

Além do número de confirmação, será disponibilizado, para impressão e pagamento, um boleto bancário com informações inerentes à inscrição. O pagamento desse boleto bancário, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, poderá ser efetuado em qualquer banco, até a data do vencimento: **27 de novembro de 2017**. **Caso a quitação do boleto bancário tenha sido feita com cheque, a inscrição só será confirmada após a sua compensação, sendo que, em havendo devolução do cheque, a inscrição será automaticamente cancelada.**

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer banco ou casas lotéricas, por Boleto Bancário, disponível no *site* da UESB, para impressão.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, do comprovante de pagamento, ficando impedido de realizar as provas.

Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição, exceto em caso do cancelamento do Vestibular por conveniência da Administração Pública.

7 - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição pela internet será confirmada, **no prazo de cinco dias úteis**, quando a Copeve receber relatório da Agência Bancária em que conste pagamento efetuado pelo vestibulando.

Quando a quitação do boleto bancário for feita com cheque, a inscrição só será confirmada após a sua compensação.

Para verificar se a inscrição foi confirmada, é necessário acessar a página de inscrição do vestibular – www.uesb.br/vestibular, fazer o login e escolher a opção “ESTADO DE INSCRIÇÃO”.

8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e da Lei 12.764, de 27/12/2012, devidamente avaliada pela Junta Médica constituída por professores da UESB, na forma estabelecida na Resolução CONSEPE Nº 37/2008, alterada pela Resolução 11/2017.

8.2. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

8.3. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, candidato inscrito como deficiente deverá comunicá-la especificando-a no Formulário para Inscrição.

8.4. O candidato que se inscrever como deficiente deverá encaminhar, ainda no período das inscrições, à Comissão de Vestibular – COPEVE, no endereço do *campus* correspondente ao curso que está se inscrevendo, o respectivo Laudo Médico, original e expedido no **ano de 2017**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s), informando, também o seu nome, documento de identidade (RG) número do CPF e nº de inscrição.

8.4.1. O Laudo Médico deverá ser apresentado **digitado**, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e sem as devidas informações do profissional que os expediu.

8.4.2. Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá conter a numeração que especifica e mede a acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no **artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**.

8.4.3. A não apresentação do Laudo Médico isenta a UESB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

8.5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma assegurada nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, atendimento especial, para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização.

8.5.1. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 8.4., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção ou não da(s) prova(s) especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência. Caso requeira prova em Braille, os referidos candidatos deverão levar para esse fim, nos dias de aplicação das provas: reglete e punção, podendo-se ainda, utilizar-se do Soroban.

8.5.2. Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada, com tamanho de letra correspondente a fonte 24.

8.5.3. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em LIBRAS/Língua Portuguesa, para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da UESB, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

8.6. Caso os candidatos com deficiência não requeiram ou informem, dentro do prazo do período das inscrições, a sua condição especial, observando as disposições dos subitens mencionados, deverá ocorrer:

- não atendimento ao subitem 8.4. - serão considerados como pessoas que não tenham deficiência;
- falta das informações e solicitações previstas no subitem 8.5.1. e 8.5.2. - não terão a(s) prova(s) especial(is) preparada(s);
- falta da solicitação e justificativas previstas no subitem 8.5.3. - não terão tempo adicional para realização da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado.

8.7. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 8.0 implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

8.8. A UESB publicará no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgará no *site* da UESB – www.uesb.br/vestibular, a relação dos candidatos com deficiência que tiverem a solicitação de atendimento especializado deferido.

8.8.1. O candidato cuja solicitação de atendimento especializado foi indeferida poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação.

8.8.2. Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas não poderão, quando da realização das provas, utilizar dos recursos pleiteados.

9 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as normas e condições do Processo

Seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 23 de novembro de 2017**, unicamente pela internet no endereço eletrônico www.uesb.br/vestibular e com pagamento até a data impressa no boleto, em qualquer banco ou casas lotéricas, devendo ser observado os procedimentos dos subitens seguintes.

9.3. O candidato deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição via internet e transmitir os dados pela internet.

9.4. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. O valor da inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.6. É vedada a inscrição condicional ou fora de tempo (extemporânea), efetivada por via postal, fax, correio eletrônico ou por quaisquer outros meios.

9.7. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição, exceto em caso do cancelamento do Vestibular por conveniência da Administração Pública.

9.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

9.9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via internet, 02 (duas) opções de curso, podendo ser uma diferente da outra, para os quais pretende concorrer, conforme quadros de vagas indicados nos Anexos I e II do Edital.

9.10. A 2ª opção feita pelo candidato só será considerada, em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª opção para o curso.

9.11. No ato da inscrição, o candidato escolherá uma opção de língua estrangeira: **Inglês Francês ou Espanhol**.

9.12. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga.

9.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Não será permitido cancelamento ou alteração da inscrição. Ao enviar e efetivar a inscrição o vestibulando estará aceitando as normas estabelecidas no concurso.

9.15. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

9.16. Os vestibulandos poderão fazer opção pelo Município onde realizarão as provas, indicando o código do município de Vitória da Conquista, de Jequié ou de Itapetinga, especificado neste Manual.

9.17. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Instituição.

9.17.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e divulgada no *site* da UESB – www.uesb.br.

9.17.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial. No horário da amamentação o acompanhante (adulto) deverá levar a criança, que será amamentada em sala reservada.

9.17.3. A UESB, nos termos da Resolução CONSEPE Nº 83/2014, assegura a possibilidade da inclusão do Nome Social de travestis e transexuais, pelo que o candidato, que assim o desejar, deverá, no ato da inscrição, marcar em campo próprio do sistema de inscrição.

9.17.4. Após realizar a sua inscrição, o candidato (pessoa que se identifica como travesti ou transexual e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com a identidade de gênero), que deseja atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo através de correspondência para a Comissão de Vestibular (*campus* de Vitória da Conquista, Jequié ou Itapetinga).

9.17.5. Candidato travesti ou transexual, menor de 18 (dezoito) anos, só poderá requerer a inclusão do Nome Social mediante apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

10 – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato deverá obrigatoriamente selecionar o município onde fará as provas do Vestibular 2018, podendo optar por Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga.

10.1.1. Uma vez escolhido o município, o candidato não poderá fazer reopção ou mesmo comparecer em outro local para fazer a prova, senão naquele determinado no Cartão de Convocação.

10.1.2. O local de provas será divulgado posteriormente ao candidato, no Cartão de Convocação, impresso via endereço eletrônico: www.uesb.br/vestibular, **contendo os seguintes dados: nome, nº do documento de identidade, nº de inscrição, opção de curso e de língua estrangeira, local e cidade de realização das provas e outras informações complementares.**

10.1.3. CASO O CANDIDATO NÃO CONSIGA ACESSAR O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO e IDENTIFICAR O LOCAL DE PROVAS, DEVERÁ CONTACTAR A COPEVE NOS CAMPI DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ OU ITAPETINGA, ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (24/02/2018).

11 – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O vestibulando deverá considerar os códigos apresentados a seguir para optar pelo município onde fará as provas.

Códigos de Localização:

Vitória da Conquista - VC

Jequié - JQ

Itapetinga – IT

12 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. As provas serão aplicadas no local indicado no Cartão de Convocação e no Município escolhido pelo vestibulando no ato de inscrição (Vitória da Conquista, Jequié ou Itapetinga).

12.2. As provas serão realizadas de acordo com a seguinte distribuição:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
25/02/2018 (Domingo)	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	15	4he30min (incluindo a redação)
	Língua Estrangeira	10	
	Matemática	15	
26/12/2018 (Segunda)	Ciências Humanas – História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos	20	4h
	Ciências da Natureza – Física, Química e Biologia	25	

12.2.1. **Subjetiva:** a Redação, que terá um tema único e será realizada conjuntamente com as disciplinas do 1º dia de prova.

12.3. **Os portões serão abertos às 7h30min, fechados às 8 horas. Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.**

12.4. Para ingressar na sala, o vestibulando deverá apresentar a Carteira de Identidade original recente ou equivalente (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com número de RG ou Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT (modelos novos Portaria nº 210 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de 29/04/2008); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) e passaporte brasileiro (atualizado).

12.5. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bilhete eletrônico de transporte coletivo, assim como cópias dos documentos constantes do subitem 12.4 ainda que autenticados.

12.5.1. Por ocasião da realização das provas, o vestibulando que não apresentar documentos originais, na forma definida do subitem 12.4 deste Manual, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.5.3. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, sob as penas da lei, declaração própria sobre o fato, acompanhada do Boletim de Ocorrência, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias e de outro documento que possua o número de identidade civil e uma fotografia, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

12.5.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.6. Como forma de manter a segurança e a garantia da lisura do processo seletivo, a UESB se reserva ao direito de:

a) solicitar de todos os candidatos que se submetam à identificação grafológica nos dias de realização das provas;

- b) recolhimento das impressões digitais nos três dias de prova;
- c) utilizar detectores de metal, antes e/ou durante a realização das provas, bem como outros mecanismos de controle de segurança.

12.6.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.6.2. A identificação grafológica compreenderá a cópia manuscrita pelo vestibulando de uma frase predefinida, constante da capa do caderno de provas, em campo específico de sua folha de respostas.

12.6.3. É obrigatória a transcrição na folha de respostas, da frase indicada no caderno de provas.

12.7. Para realização das provas, o candidato deverá portar os seguintes materiais: caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente e lápis preto.

12.8. Ao ingressar na sala de aplicação de provas, será recolhido todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, em saco plástico transparente e alocado embaixo da carteira do candidato, que deverá permanecer lacrado durante a realização das provas e somente deverá ser aberto após o candidato se retirar do prédio onde encontra-se fazendo provas.

12.8.1. O telefone celular deverá ser recolhido sem a bateria acoplada, e caso venha a tocar ou despertar, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

12.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido *portando/manuseando* aparelhos eletrônicos, tais como relógio digital, pager, bipe, telefone celular (mesmo que desligado), *walkman*, *diskman*, gravador, *laptop*, máquina de calcular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, assim como estiver portando e/ou usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço ou qualquer objeto que cubra os cabelos.

12.10. A UESB recomenda que o vestibulando não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas, pelo que não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.11. Não será permitida a entrada ao prédio ou sua permanência nele, de candidato que estiver portando armas.

12.12. No ato da inscrição, todo candidato deverá confirmar a sua aceitação aos termos da declaração inserida no formulário, ficando ciente de que não serão permitidos, no local de provas, o porte e o uso (durante a realização das provas, inclusive no caso de

deslocamentos necessários, para utilização de banheiros, bebedouros, atendimentos em enfermarias etc) de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, inclusive de telefone celular e que, em caso de descumprimento, estará sujeito a eliminação automática do Processo Seletivo. Se o candidato não confirmar a aceitação dos termos da Declaração, ficará automaticamente impedido de finalizar a inscrição.

12.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo o candidato que:

- a) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;**
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e/ou se retirar do ambiente das provas não podendo retornar em hipótese alguma;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas três horas do início da mesma;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;**
- h) ausentar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões (nos dois dias) antes do horário permitido;
- i) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido;**
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no Edital;
- o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- p) obtiver pontuação inferior ao mínimo estabelecido no item 19;
- q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos coordenadores, auxiliares, autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.14. Durante os dias de provas, o sanitário será fechado 30 (trinta) minutos antes do término da aplicação das provas.

12.15. O candidato só poderá levar o caderno de questões do 1º dia no dia seguinte ao da aplicação da prova, e no 2º dia poderá levar, após 3 (três) horas do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de questões antes do horário permitido.

12.16. Não será permitido o **REINGRESSO** do vestibulando que, por qualquer motivo, se retirar do local de aplicação das provas sem concluí-las.

12.17. Caso o vestibulando seja acometido por algum problema de saúde que o impossibilite de realizar suas provas na sala com os demais candidatos, deverá comunicar à COPEVE, em requerimento fundamentado, acompanhado de relatório médico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes das provas, objetivando condições especiais. Caso seja deferida a solicitação, o candidato receberá um comunicado sobre a sala reservada em que fará as provas, que deverá ser no mesmo colégio para o qual ele está indicado.

12.18. A duração das provas será de de 04h e 30min, no primeiro dia, e 04h no segundo dia, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O candidato só poderá se ausentar da sala, nos 02 (dois) dias de provas, depois de transcorridas 03 (três) horas do início da aplicação das provas.

12.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. O candidato que se ausentar do local de provas antes do prazo previsto no item 12.18, será automaticamente desclassificado.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito do 2º dia de provas do Processo Seletivo.

13.1.1. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

13.1.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail vestibular@uesb.edu.br, digitalizado e assinado pelo candidato.

13.2. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico: www.uesb.br/vestibular.

13.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

13.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14. DA VISTA DE PROVA

Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova, seja qual for o motivo alegado.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas. A ausência do candidato implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

15. DOS PESOS DAS PROVAS

Os pesos das provas, de acordo com as áreas, são os seguintes:

Áreas/Provas	Ciências Humanas/ Artes	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias	Ciências da Saúde	Engenharias	Ciências Sociais Aplicadas
Língua Portuguesa Literatura Brasileira	05	05	05	05	05	05
Língua Estrangeira	05	03	03	03	03	03
Redação	05	05	05	05	05	05
Matemática	02	05	03	03	05	04
Ciências Humanas	05	02	03	03	03	05
Ciências da Natureza	02	04	05	05	03	02
Total	24	24	24	24	24	24

16. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Será utilizado o escore padronizado. Essa padronização das metas permitirá que a posição relativa do candidato reflita sua classificação em cada prova e, também, que a importância relativa de cada disciplina dependa, exclusivamente, dos pesos que lhe são atribuídos para a classificação final.

17. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROVAS

17.1. A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terá caráter eliminatório e versarão sobre o Idioma Nacional e Literatura Brasileira. Os livros de Literatura, apresentados no conteúdo programático da prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, permitem ao candidato ter um amplo repertório cultural.

17.2. A prova de Redação terá caráter eliminatório e será avaliada em uma escala de zero a dez pontos, com base nos seguintes critérios:

- Entendimento do tema proposto;
- Clareza de argumentação/senso crítico;
- Seletividade de informação;
- Criatividade/originalidade;

e) Utilização da norma da Língua Portuguesa.

17.3. Será anulada pela Banca Examinadora a Redação que se afastar no todo do tema proposto, for escrita a lápis, for apresentada sob forma de verso, não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, etc.) e estiver assinada.

17.4. A prova de Língua Estrangeira conterà questões objetivas de Inglês, Francês e Espanhol e o candidato responderá às questões do idioma por ele escolhido por ocasião da inscrição.

17.5. A prova de Matemática conterà questões objetivas de múltipla escolha.

17.6. A prova de Ciências Humanas conterà questões objetivas sobre conteúdos de História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos.

17.7. A prova de Ciências da Natureza conterà questões objetivas, abrangendo conteúdos de Física, Química e Biologia.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que obtiver:

- maior escore na prova de Redação;
- maior escore na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- maior escore no conjunto das provas.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE DESEMPENHO

19.1. Serão passíveis de classificação apenas os candidatos que comparecerem a todas as provas, não tirarem zero em qualquer uma das provas, alcançarem o rendimento mínimo correspondente a Um Desvio Padrão (1 DP) abaixo da média aritmética na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e na prova de Redação e, no processo de classificação final, alcançar o rendimento mínimo correspondente a um Desvio Padrão e Meio (1 ½ DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, por curso.

191.1. FÓRMULAS UTILIZADAS PARA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Transformação do escore Bruto em Padronizado

$$\bar{X}_j = \frac{\sum X_{ij}}{N_j} \quad \text{sendo: } \begin{array}{l} \bar{X}_j = \text{m\u00e9dia aritm\u00e9tica da prova } j \\ X_{ij} = \text{escore bruto do candidato } i, \text{ na prova } j \\ N_j = \text{n\u00famero de candidatos presentes \u00e0 prova } j \end{array}$$

$$\sigma_j = \sqrt{\frac{\sum (X_{ij})^2}{N_j} - (\bar{X}_j)^2} \quad \text{sendo: } \sigma_j = \text{desvio padr\u00e3o da prova } j$$

$$Z_{ij} = \frac{X_{ij} - \bar{X}_j}{\sigma_j} \cdot 100 + 500 \quad \text{sendo: } Z_{ij} = \text{escore padronizado do candidato } i, \text{ na prova } j.$$

Coeficiente de varia\u00e7\u00e3o

$$CV_i = \frac{\sigma_i \times 100}{\bar{Z}_i} \quad \text{sendo} \quad \begin{array}{l} CV_i = \text{coeficiente de varia\u00e7\u00e3o do candidato } i. \\ \sigma_i = \text{desvio padr\u00e3o dos escores } Z \text{ obtidos pelo} \\ \text{candidato } i, \text{ em todas as provas realizadas.} \\ \bar{Z}_i = \text{m\u00e9dia aritm\u00e9tica dos escores } Z \text{ obtidos} \\ \text{pelo candidato } i, \text{ em todas as provas realizadas.} \end{array}$$

19.2. Os candidatos optantes por concorrer \u00e0s vagas destinadas \u00e0s reservas ou \u00e0s quotas adicionais, que atendam aos crit\u00e9rios estabelecidos na Resolu\u00e7\u00e3o CONSEPE n\u00b0 37/2008, alterada pelas Resolu\u00e7\u00f5es n\u00b0 52/2016, submeter-se-\u00e3o \u00e0s normas gerais e comuns do concurso vestibular.

19.3. Os candidatos optantes, em conformidade com a Resolu\u00e7\u00e3o CONSEPE n\u00b0 37/2008, alterada pelas Resolu\u00e7\u00f5es n\u00b0 52/2016, e os n\u00e3o-optantes, inscritos no concurso vestibular, concorrer\u00e3o em igualdade de condi\u00e7\u00f5es pertinentes aos 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas em todos os cursos de gradua\u00e7\u00e3o da UESB.

20. DA DIVULGA\u00c7\u00c3O DOS RESULTADOS

20.1. Os resultados ser\u00e3o divulgados na home page da UESB – www.uesb.br, na p\u00e1gina da empresa que far\u00e1 a elabora\u00e7\u00e3o das provas, na internet livre: [facebook.com/uesboficial](https://www.facebook.com/uesboficial) e twitter.com/uesboficial, a partir do dia 15/03/2018.

20.2. \u00c9 de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das listas de chamada para preenchimento de vagas remanescentes na p\u00e1gina da UESB.

20.3. Os candidatos aprovados ser\u00e3o classificados da seguinte forma: os optantes por quotas, os optantes por quotas adicionais e os de ampla concorr\u00eancia.

21. DA MATRÍCULA

21.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada, de acordo com o Calendário Acadêmico da UESB, conforme edital específico, emitido pela Reitoria, a ser divulgado através da internet – www.uesb.br – e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

21.2. De acordo com a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB), só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

21.3. Os Históricos Escolares e os Certificados expedidos pelas redes particular e municipal de ensino deverão estar autenticados pela SEC/DIREC (Portaria 6.731, de 03/11/1993, publicada no D.O.E. de 04/11/1993).

21.3.1. Os demais documentos poderão ser autenticados pela UESB.

21.4. A não-efetivação da matrícula, na data estabelecida pela UESB, implicará perda sumária da vaga.

21.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação.

21.6. Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da Universidade, é vedada a matrícula em 02 (dois) Cursos de Graduação, simultaneamente, na Universidade.

21.7. É proibida a matrícula de candidato aprovado que já seja estudante de cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em qualquer parte do território nacional, observando o disposto na Lei 12.089, de 11/11/2009.

21.7.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA;

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A

data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;

c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

f) CPF (original e cópia);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA;

b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;

c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;

d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV– Quilombola

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;

- g) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- h) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- k) CPF (original e cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- m) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- n) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- p) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;

- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado

e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA;

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

22.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será até a efetivação da matrícula dos classificados e convocados.

22.3. O Manual do Candidato e as instruções contidas nos cadernos de prova integram o Edital 153/2017 que abre as inscrições para o Concurso Vestibular 2018.1 e 2018.2 da UESB.

22.4. Aplicam-se as disposições das Resoluções n.ºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 52/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

23 - PROGRAMA

LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

1) LEITURA E RECURSOS LINGUISTICOS – Leitura de interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação intervocabular e interoracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.

2) LITERATURA BRASILEIRA – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; Arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo/Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.

3) SUGESTÃO DE LEITURA

- **Quincas Borba - Machado de Assis**
- **A Legião Estrangeira - Clarice Lispector**
- **O Escândalo do Petróleo - Monteiro Lobato**
- **A audácia desta Mulher - Ana Maria Machado**

4) REDAÇÃO – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

INGLÊS

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical

e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

ESPAÑHOL

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Determinantes do nome: artigos: definidos e contrações, indefinidos; possessivos; demonstrativos; numerais; indefinidos; relativos; interrogativos; exclamativos; Substantivos: gênero, número e grau; Adjetivos: gênero, número, grau; Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos; Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e irregularidade própria), impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais; Advérbios e Locuções Adverbiais; Preposições e Locuções Prepositivas; Conjunções: coordenativas, subordinativas; Acentuação; sinônimos e antônimos; Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogênicos, heterosemânticos, biléxicos; Oração e seus elementos; Período Simples e Período Composto: coordenação, subordinação.

FRANCÊS

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas. Conhecimento Linguístico: Determinantes do nome: artigos: definidos e contrações, indefinidos; possessivos; demonstrativos; numerais; indefinidos; relativos; interrogativos; exclamativos; Substantivos: gênero, número e grau; Adjetivos: gênero, número e grau; Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos, y et en; Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e irregularidade própria), impessoais e pronominais, forma passiva; Advérbios e Locuções adverbiais; Preposições e Locuções Prepositivas; Conjunções: coordenativas, subordinativas; Acentuação; Sinônimos e antônimos; Oração e seus elementos. Período Simples e Período Composto: coordenação, subordinação; O emprego de ne...que;. A frase negativa; O uso da partícula “on”.

MATEMÁTICA

1) LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS – Preposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do

diagrama de Venn. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números reais e seus subconjuntos; operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

2) POLINÔMIOS – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.

3) FUNÇÕES – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções; afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; As funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

4) MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES – Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; Determinante de uma matriz; Propriedades; sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

5) ANÁLISE COMBINATÓRIA – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.

6) NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.

7) NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA – Descontos, juros simples e compostos, Capitalização simples.

8) TRIGONOMETRIA – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.

9) NÚMEROS COMPLEXOS – Representação e Operações.

10) GEOMETRIA - Geometria de Posição e Métrica: plana, segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Poliédros: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

CIÊNCIAS HUMANAS

1) ESPAÇO DA NATUREZA – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas

implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

2) ESPAÇO DA PRODUÇÃO – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico-informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

3) OS FUNDAMENTOS ANTIGOS DA CIVILIZAÇÃO OCIDENTAL – 1. Grécia: formação política, social e econômica (do Período Homérico ao Período Clássico). Roma: formação política, social e econômica (da Monarquia ao Baixo Império); 2. A consolidação das bases da civilização ocidental. A crise econômica escravista. O fim do império romano. A civilização muçulmana.

4) O MUNDO OCIDENTAL DA IDADE MÉDIA AO MUNDO ATUAL - A economia feudal e sua estrutura social. O papel da igreja no pensamento medieval. A transição do feudalismo para o capitalismo. A crise do sistema feudal. A expansão dos mercados e o crescimento das cidades. O movimento renascentista e a nova visão do mundo. A formação dos estados nacionais. A crise religiosa: a Reforma. A expansão ultramarina e a formação dos impérios nacionais. O mercantilismo versus o sistema colonial. O absolutismo na época moderna: conceito e estrutura. O império português e suas colônias. O Brasil: a grande propriedade, a exportação, a mão de obra escrava e o comércio monopolista. O Brasil: sua estrutura política e social. A expansão do mercantilismo e as questões estrangeiras sobre o Brasil. A consolidação do capitalismo. Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do

pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político-social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: O Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

5) O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação dos blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

1) EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.

2) PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.

3) O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.

4) A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO - Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.

5) SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA - As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e reemergentes; Saúde coletiva.

6) GRANDEZAS FÍSICAS - Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.

7) MECÂNICA – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluídos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

8) TERMODINÂMICA - Equilíbrio térmico e escalas termométricas; dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; a 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.

9) ÓPTICA GEOMÉTRICA – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.

10) ONDAS – Fenômenos ondulatórios.

11) ELETROMAGNETISMO - Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e

sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.

12) ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA – Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.

13) TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceitos e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilhas e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações moleculares: Radioatividade; emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

14) ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; As intenções do ser humano com o ambiente.

FILMES

O projeto da Uesb, *Cinema: Eis a Questão – Janela Indiscreta no Vestibular* selecionou três filmes para este Processo Seletivo. São eles: “**Dheepan – O Refúgio**”, de **Jacques Audiard**, **Terra em Transe**”, de **Glauber Rocha**, **Jonas e o Circo Sem Lona**”, de **Paula Gomes**”. As questões que envolvem esses filmes poderão estar presentes em qualquer uma das áreas de conhecimento integrantes do conteúdo programático deste concurso.



**“Dheepan – O Refúgio”, de Jacques Audiard
França / 2015 / 115 min / Ficção**

Sinopse: Em um esforço para fugir da guerra no Sri Lanka, Dheepan, Yalini e a pequena Illayaal assumem identidades falsas. Os três não se conhecem e precisam conviver como se fossem uma família de verdade quando enfim chegam à França. Dheepan, sem saber falar francês, consegue emprego como zelador em um condomínio de classe baixa, Yalini passa a trabalhar como empregada doméstica e Illayaal vai para a escola.



**“Terra em Transe”, de Glauber Rocha
Brasil / 1967 / 115 min / Ficção**

Sinopse: O jornalista e poeta Paulo Martins oscila entre diversas forças políticas que lutam pelo poder no fictício país de Eldorado: D. Porfirio Diaz, um líder e político de tradição, D. Felipe Vieira, governador da Província de Alecrim, e D. Julio Fuentes, poderoso empresário dono de um império de comunicação. O país se torna palco de uma convulsão interna desencadeada pela luta em busca do poder, enquanto Paulo segue sem conseguir solucionar as incoerências de Eldorado e as suas próprias contradições.



“Jonas e o Circo Sem Lona”, de Paula Gomes
Brasil / 2015 / 81 min / Documentário

Sinopse: O filme traz a história de Jonas, um menino de 13 anos, filho e neto de artistas de circo, cujo sonho é manter vivo o circo que ele mesmo criou no quintal de casa e que é frequentado pelos moradores do bairro pobre onde vive, na Bahia. Jonas pretende abandonar a escola para se juntar ao tio e viver num circo itinerante, mas a mãe prefere que ele permaneça na escola. Enquanto luta pelo seu sonho, Jonas vai atravessar a grande aventura de crescer.



COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

Talamira Taita Rodrigues Brito - Presidente

Alana Muniz Freitas de Oliveira

Almenizio Silva de Carvalho

Ana Márcia Alcântara Ribeiro

Ângela Maria Andrade Fernandes

Aroldo Brandão de Oliveira

Gracione Ribeiro Oliveira de Carvalho

Ivonilda Lopes Brito

Tatiana Soares Matos Porto

EQUIPE DE APOIO À COPEVE

Maria Creuza de Jesus Viana – Procuradora Jurídica

Darlane Amorim Vieira – Prefeita de Campus -VC

Dayne Melo Lima – Prefeita de Campus – JQ

Luiz Carlos Oliveira Prado - Prefeito de Campus - ITA